



A.E. 139

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.937

De 20 de novembro de 1972

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1973/1975.

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1973/1975, constituídos pelos anexos integrantes desta lei, e elaborados em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, estima, para o período, as despesas de capital em CR\$ 29.978.502,65 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos), assim divididos:

a) - Despesas do Município	CR\$ 23.353.000,00
b) - Despesas de Órgão de Administração Indireta - D.A.A.E.	<u>CR\$ 6.625.502,65</u>
TOTAL GERAL.....	CR\$ 29.978.502,65

Artigo 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, constantes dos anexos desta lei, podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados.

Artigo 3º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de investimentos para o triênio 1973/1975, serão formados pelo "Superavit" dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos internos ou externos, e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de lei 88/72
Processo 111/72

adna/.